



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Notificação .....	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42

Rua Dr Cunha Jr, 242

Telefone: (17) 3272-9000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933

Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114

Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.194/2024.

**Objeto:** Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 01, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 06,00 (seis) metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 02; e nos fundos mede 15,00 metros e confronta-se com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 507,62 metros quadrados, havido pelo Registro sob nº 08 da Matrícula sob nº 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP. Cadastrado na municipalidade local sob nº 00496800; e b) Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e cinco (35,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado com o Lote 01; de outro lado com o Lote 03 e nos fundos com o Lote 21; com a área total de 525,00 metros quadrados; havido pelo Registro sob nº 09 da Matrícula sob nº 5.132 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP. Cadastrado na municipalidade local sob nº 00496900. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Lote n.ºs 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 21,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros

pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 03; e nos fundos mede 30,00 metros e confronta-se 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 1.032,62 metros quadrados, isso de quem da referida rua olha para o referido terreno.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 30 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.195/2024.

**Objeto:** Autoriza o desdobro que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, de um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Lote n.ºs 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 21,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 03; e nos fundos mede 30,00 metros e confronta-se 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 1.032,62 metros quadrados; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 06,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 3 de 6

mede 13,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 22,00 metros e confronta-se com Parte dos Lotes 01 e 02; e nos fundos mede 15,00 metros e confronta-se com Parte dos Lotes 01 e 02; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 312,62 metros quadrados, isso de quem da referida rua olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496800; e, b) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, distante 06,00 metros mais 14,14 metros em curva com a Avenida Thomas Cavalheiro, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois (22,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado com Parte dos Lotes 01 e 02; de outro lado com Parte do Lote 03 e nos fundos com Parte dos Lotes 01 e 02; com a área total de 330,00, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496900; e, c) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado par da Avenida Thomas Cavalheiro, distante 13,00 metros mais 14,14 metros em curva com a Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 13,00 (treze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos; confrontando pela frente com a Avenida Thomas Cavalheiro; de um lado com Parte dos Lotes 01 e 02; de outro lado 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22, sendo assim, perfazendo o total de 30,00 metros e nos fundos com Parte do Lote 03; com a área total de 390,00 metros quadrados; isso de quem da referida Avenida olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496901.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 30 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.196/2024.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024";

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 81 - 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....50.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de  
Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 405 -3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura,  
Esporte e Lazer

Ficha 434 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica.....100.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º. serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 02 de Setembro de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e  
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

**Licitações e Contratos**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 4 de 6

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, com fulcro no [art. 75](#), inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 27/08/2024, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA V S CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 17.515.284/0001-51, com sede na Rua Nicolau Ferreira de Lima nº 23 - Bairro Nova Tanabi, na cidade de Tanabi, estado de São Paulo, CEP: 15.170-000, pelo valor total de R\$ 107.042,77 (cento e sete mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 044/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**TANABI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 5 de 6

### Notificação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.938.108-64.

**NOTIFICADA: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.189.993/0001-67, com sede à Avenida Jucelino Kubitschek n.º 5.000, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15.0093-340, E-mail institucional: fradoso.001@gmail.com, Telefone (17) 99181-4014, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Frank Andrei Aparecido dos Santos Oliveira, RG n.º 29.465.603-0 e CPF n.º 274.310.198-90.

**CONSIDERANDO** que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Concorrência Pública n.º 007/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 3.271/2024;

Fica V. Sra., devidamente **NOTIFICADA**, para realizar, **dentro do prazo impreterível de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, **a execução de serviços de sinalização preventiva descritos no RELATÓRIO anexo, inclusive no período noturno**, no local de realização das obras objeto do presente contrato, uma vez que a sinalização viária deve, **obrigatoriamente, ser executada concomitante a execução das obras, não devendo, em hipótese alguma, as vias permanecerem sem a sinalização adequada, uma vez que podem ocorrer acidentes e assim colocar em risco a coletividade.**

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 6 de 6



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

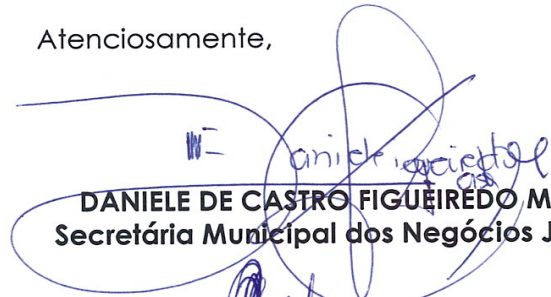
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000


Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Notificação, efetuar a TODA A SINALIZAÇÃO APONTADA PELO SETOR COMPETENTE, CUJO RELATÓRIO SEGUE ANEXO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO**, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

  
DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

  
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)  
[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 750d-01a8-9591-6e91

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1103, ano VI, veiculado em 02 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 02/09/2024 às 23:23:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/750d-01a8-9591-6e91>